## **PROJETO DE LEI Nº 051-02/2014**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 1.656.683,66 e Crédito Suplementar de R\$ 340.500,00.

R\$ 1.656.683,66

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 1.656.683,66 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.03 - Secretaria de Educação 12.365.0064.2161 - Construção de Salas de Aula 4.4.90.51 - Obras e Instalações Recurso: 1193 - Proinfância Constr. Creches BB	R\$	1.502.640,41
10.01 – Secretaria de Educação 12.122.0029.2035 – Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.000,00
Recurso: 0020 MDE-Man.Des.Ens. BB 41.444-1		
10.02 – Secretaria de Educação 12.361.0032.2039 – Manut, Das Escolas de Ens. Fundamental		
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.000,00
Recurso: 0020 MDE-Man.Des.Ens. BB 41.444-1	ΙΨ	2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	139.043,25
Recurso: 1026 Sal.Educ.Bco.Brasil 28.446-7		
10.03 - Secretaria de Educação		
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil		
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.000,00
Recurso: 0020 MDE-Man.Des.Ens. BB 41.444-1		

TOTAL

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit financeiro 2013: recurso 1193 Proinfância Constr. Creches R\$ 376.620,45

- Termo de Compromisso PAC2 – 05141/2013 Recurso 1193 Proinfância Constr. Creches (à receber) R\$ 1.126.019,96

10.02 – Secretaria de Educação 12.306.0031.2037 – Manut. Da Merenda	Escolar Ens. Fundamental		
3.3.90.30 – Material de Consumo (316)		R\$	139.043,25
- Superávit financeiro 2013: recurso 0001	- livre	R\$	15.000,00
	TOTAL	R\$	1.656.683,66

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.01 – Secretaria de Educação		
12.122.0029.2035 – Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.32 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita (305)	R\$	1.000,00
10.02 – Secretaria de Educação		
12.361.0032.2039 – Manut. Das Escolas de Ens. Fundamental		
3.3.90.32 – Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita (332)	R\$	10.000,00
10.03 - Secretaria de Educação		
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil		
3.3.90.32 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita (370)	R\$	14.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (375)	R\$	315.000,00
TOTAL	R\$	340.500,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit financeiro 2013: recurso 0001 – livre R\$ 25.500,00

- Superávit financeiro 2013: 1181 Seduc – Conv.Empresas Creches BB 58.8 R\$ 315.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2014.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito. Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 051-02/2014

Lajeado, 18 de março de 2014.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 1.656.683,66 e Crédito Suplementar de R\$ 340.500,00 na Secretaria de Educação.

A abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.502.640,41 em obras e instalações servirá para o recebimento dos valores repassados pelo FNDE para a construção de nova Escola de Educação Infantil no Bairro Conventos – Pró-Infância.

As aberturas de crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 servirão para despesas de exercícios anteriores (contratos) na estrutura da Secretaria da Educação.

E a abertura de crédito especial no valor de R\$ 139.043,25 em Outros Serviços de Terceiros PJ das Escolas de Ensino Fundamental, servirá para custear despesas relacionadas a manutenção e conservação dos prédios escolares.

A suplementação de R\$ 315.000,00 em Outros Serviços de Terceiros PJ (375) servirá para financiar as despesas relacionadas à manutenção e pequenos reparos nos prédios das Escolas de Educação Infantil. Importante registrar que este recurso foi arrecadado no exercício de 2013 a partir da parceria realizada pelo Município com empresas privadas a título de "Auxílio Creche".

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Exmo. Sr. Ver. Djalmo da Rosa, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.